



29. 07. 72

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 23/72

DOCUMENTO Nº 581/72

Concede auxílio financeiro de Cr\$..

10.000,00 ao MOBRAL, autorizan
do a abertura de crédito es-
pecial.

Artigo 1º - É concedido ao Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - São Vicente, um auxílio de Cr\$-10.000,00 (Dez-mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa entidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade - Diretoria da Despesa um crédito especial de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), o saldo da dotação de código 1205.4110.02 - Obras Públicas - 03 - Construção de Reformas de Edifícios Públicos, do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. meus protestos de distinta consideração.

a) - JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Jayme Hourneaux de Moura
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ebf.

ARQUIVADO EM 10/10/72
Javier J. Carvalho
ARQUIVISTA

Proc. 35/72